



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Ata da 859ª (Octingentésima Quinquagésima Nona) Reunião da Comissão de Licitação do Tribunal de Justiça do Ceará.

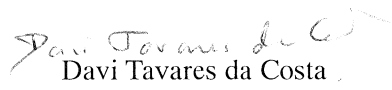
Concorrência Pública nº 02/2016

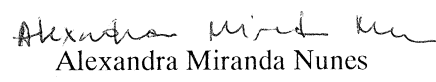
Contratação de empresas especializadas em engenharia para a reforma parcial de 03 (três) Residências Oficiais de Juizes destinadas ao funcionamento do Fórum nas Comarcas de Independência (uma Residência Oficial) e Santa Quitéria-CE (duas Residências Oficiais), mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global por Lote.

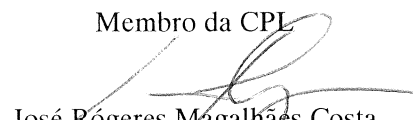
Às 11:30 horas (horário de Brasília), do dia 03 de outubro de 2016, na sala de reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambéa, CEP 60822-325, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria 110/2016, composta pelos servidores: CLÁUDIO RÉGIS GOMES LEITE, Presidente da Comissão, VALERIA ESTEVES GURGEL DO AMARAL, JOSÉ RÓGERES MAGALHÃES COSTA, DAVI TAVARES DA COSTA, ALEXANDRA MIRANDA NUNES e MARIA LUCIMAR ANDRADE MAIA; apreciar o Parecer Técnico produzido pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura - DENGARQ relativo aos Documentos de Habilitação das Licitantes: CM. MENEZES ENGENHARIA LTDA., HENCLA CONSTRUÇÕES LTDA., KG CONSTRUÇÕES LTDA., APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME., VIP CONSTRUÇÕES, REPRESENTAÇÕES E PROJETOS LTDA., COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.. Procedida a análise, a Comissão de Licitação, por unanimidade de seus membros decidiu: I) APROVAR o parecer por este ter sido emitido de acordo com as exigências preestabelecidas no Edital e seus anexos; II) INABILITAR para os Lotes 1 e 2, a licitante: KG CONSTRUÇÕES LTDA. por não atender a três das exigências do item 12 (itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.4) do Projeto Básico (Lotes 1 e 2). III) HABILITAR para os Lotes 1 e 2, as licitantes: CM. MENEZES ENGENHARIA LTDA., HENCLA CONSTRUÇÕES LTDA., APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME., VIP CONSTRUÇÕES, REPRESENTAÇÕES E PROJETOS LTDA., COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. Nos termos dos itens 9.4 e 9.5 do Edital, o resultado da habilitação será divulgado no Diário da Justiça, disponibilizada no site do TJCE, <http://www.tjce.jus.br/institucional/licitacoes/> e comunicado formalmente às licitantes, abrindo-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, a partir do dia imediatamente subsequente ao da publicação no Diário da Justiça. Por nada mais haver a tratar, lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

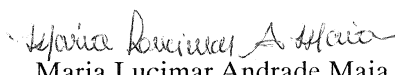

Cláudio Régis Gomes Leite
Presidente da CPL


Valéria Esteves Gurgel do Amaral
Vice-Presidente da CPL


Davi Tavares da Costa
Membro da CPL


Alexandra Miranda Nunes
Membro da CPL


José Rógeres Magalhães Costa
Membro da CPL


Maria Lucimar Andrade Maia
Membro da CPL